

A aplicação do Código Civil de 1867 em Goa.

A vigência do antigo Código - é uma das surpresas da história do Direito no Oriente.

Goa - esteve sob o domínio português até 19 de Dezembro de 1961.

Leis Indianas de Administração e Cidadania, de 1962 : Chaves à vigencia e aplicação do Código.

Lei de Administração de Goa, Damão e Diu - O artigo no. 5 (1).

Disposições similares no Direito Indiano

Constituição Indiana, artigo 372(1) -
Common Law - Artigo 14 do Tratado de Pondicherry entre a Índia e a França -
Artigo 4 do Pondicherry Administration Act, 1962.

Principais leis Indianas revogando partes substanciais do Código

“Indian Contract Act, 1872” (Lei de Contratos”) e o “Transfer of Property Act, 1882” (Lei de transmissão da propriedade) - uma grande parte do velho Código - artigos 641-948 do - ficou revogada.

Direitos Reais (Propriedade)

Parte III do Código, o Direito de Propriedade ou Direitos Reais (artigos 2160-2367) continua em vigor - na Índia é ainda regulada pela Jurisprudência dos Tribunais a “case law”.

Direito da Família

em pleno vigor - Casamento, Divórcio, Incapacidade, Menoridade, Ausência, e Sucessão - legislação separada para os Índus e Mouros

O artigo 44 da Constituição Indiana.

Vigência e Aplicabilidade : Destinatários do Código.

Cidadânia - Lei de Cidadânia.

Direito Civil tornado Direito Pessoal

ficam sendo os principais destinatários os Goeses - Embora originalmente baseado na nacionalidade - direito nacional tornou-se – o Direito Pessoal dos Goeses, dos Damanenses e dos naturais de Diu.

Direitos originários (naturais)

Direitos Fundamentais - Constituição Indiana.

Posse e Prescrição

artigos 476 à 566 - são - “case law” na Índia.

Tabela das disposições em vigor e revogadas

• I- Da capacidade civil, cidadania portuguesa	1-17	Em vigor
		Usados como
		Regras De
		Conflito
		EM VIGOR
• pessoas morais		
• domicílio		
• ausência		
• incapacidade por menoridade		EM VIGOR
• Demência		
• Surdos-mudos		
• Pródigos		
• Incapacidade accidental		
• Incapacidade por sentença penal		
• posse e prescrição		EM VIGOR
• Emprazamento		EM VIGOR
• II- Das sucessões		EM VIGOR
• Do direito de propriedade	2167-2360	EM VIGOR
•		
• Da responsabilidade civil		EM VIGOR

Jurisprudencia dos Trbunais Indianos quanto ao Código Caducidade de Acções (Limitation Act)

- Supremo Tribunal[1] - num caso bancário [2] - esclarecido em 2005[3] - A aquisição do direito de propriedade absoluta por prescrição de 30 anos [4]
- [1] *Justiniano Barreto v. Antonio Fonseca* 1989 (2) G.L.T. 136).
- [2] *Syndicate Bank v. Prabha Naik* 2001 (1) G.L.T. 281.
- [3] *Comunidade of Morombim o Grande v. Jose Antonio Rodolfo Acuaviva Braganca* 2005 (1) Goa L. R 371.
- [4] *Jose da Costa v. Bascora Narcornim* 1990 (1) Goa L.T. 201.

- **Consentimento do cônjuge para alienação de bens imobiliários do casal**[\[5\]](#) - artigo 1119.
 - **Nomeação do cabeça de casal**[\[6\]](#) - Artigos 2070-2068.
 - **Direito de preferência-** artigo 1566[\[7\]](#).
 - **Distinção entre Inventário e Acção de Divisão** - arts. 2012, 2013, 2064[\[8\]](#).
 - **Indisponibilidade de parte especificada de coisa comum** - art. 2177[\[9\]](#).
-
- [\[5\]](#) *M/s. Damodar Builders, Ponda, Goa v. Sri. Agnelo Fernandes, 1999 (2) Goa L.T. 9D.*
 - [\[6\]](#) *Hanumant V. Poi v. Mrs. Shantabai V. Poi, 1991 (1) Goa L.T. 168, Shri. Domingos Rodrigues v. Shri. Joao Rodrigues, 1995 (1) Goa LT 370.*
 - [\[7\]](#) *Karl Fernandes v. Shri. Reginaldo D'Souza, 1997 (1) Goa L.T. 81, Smt. Cynthia Dhar v. Shri. Carlos Nazareth, 1991 (2) Goa LT 304.*
 - [\[8\]](#) *Sri Cruz Fernandes and his wife v. Smt. Gregorina Estefania Sofia Fernandes, 1991 (2) Goa LT 42, Marcus Nunes v. Mrs. Filomena Sebastiana da Piedade Fernandes, 2000 (2) Goa LT 539.*
 - [\[9\]](#) *Jose Antonio Philip Pascoal da Piedade Miranda v. Joao Luis Laurente Miranda, 1999 (1) Goa LT 77, Mr. Robert Coutinho v. Mrs. Maria Botelho, 2002 (1) Goa LT 109.*

- Servidão legal de passagem - art. 2309[10].
- Direitos de co-proprietários - art. 2179, 1270[11].
- Proibição de venda aos filhos – Art 1565[12]
- Execução em Inventário prossegue conforme o Código de Processo Civil Português de 1939 e não conforme o Código de Processo Civil Indiano[13].
- Propriedades fora de Goa não podem ser partilhadas no Inventário em Goa[14].

[10] *Shri, Karl Fernandes v. Reginaldo D'Souza*, 197 (1) Goa LT 81, *Shabbir Khan v. Krishna Naik*, 1998 (1) Goa LT 395, *Smt. Henriqueta S. Afonso v. Shr. Lino Falcao*, 1996 (2) Goa L.T. 40.

- [11] *Datta Naik v. Damodar Laxman Naik*, 2003 (1) Goa LT 24 (Bom), *Shri. Yeshwant Keshav Vaigankar & his wife v. Shri. Ramesh Keshav Vaigankar*, 2008 (2) Goa LT 117.
- [12] *Civil Revision 208/80, Dr. Roldão Vaz v. Aduzinda Gonsalves*.
- [13] *Zacarias Pereira v. Camilo Pereira* AIR 1984 Bom 295.
- [14] *Smt. Maria Luiza Valentina Pereira & anr. V. Shri. Jose Paulo Coutinho & ors.* 2010 (1) Goa L.R. 355.

- A renúncia ao Divórcio no casamento Católico concordatário é “ultra vires” o artigo 14 (Direito de Igualdade) da Constituição Indiana[15].
- O Decreto no 43525 de 1961, que cobre arrendamentos rústicos e urbanos, vigora ainda quanto aos rústicos, apesar do “Goa, Daman and Diu Buildings, (Lease, Rent and Eviction) Control Act, 1968” que trata só dos urbanos, e do “Transfer of Property Act, 1882”[16].
- Casamentos entre goeses celebrados fora de Goa, embora não registados ou transcritos, são válidos, quanto aos direitos do casal e dos filhos[17].
- A responsabilidade civil rege-se ainda pelo Código Civil Português art. 2361 (Parte IV – Livro I) porque a correspondente lei Indiana (Law of Torts) não está codificada[18].

- [15] *Especiosa Nunes v. Francisco Nicolau Fernandes*, AIR 1974 Goa 46.
- [16] *G.N. Agrawal v. Alina D Costa E. Pinto*, 1989 (2) Goa LT 118.
- [17] *Smt. Mandkini Pundalik Sarkar v. Chandrasen Raikar*, AIR 1986 Bom 172, *Shri. Kamalakant P. Chibde v. Sushila Chibde*, 1990 (2) Goa LT 185.
- [18] 1993 (2) Bom. C.R. 296.

Registo Predial - Registo Civil

- **Assimilação do Código na sociedade**

Código tornou-se parte integrante da nossa cultura - Todo o Goês sabe - tem de registar o seu casamento - não pode vender imóveis sem consentimento da esposa - suas irmãs tem direitos iguais aos - As expressões “Inventário”, “Aforamento”, “Registo”, “Posse”, “Renda”, “Herdeiro”, “Direito”, “Acção”, “Demanda”, “Obrigaçãõ”, “Contrato”, “Fiador”, “Registo Civil”, “Registo Predial”, “Inscrição”, “Descrição”, “Procurador”, “Doação”, “Testemunha”, “Juramento” - parte do Concani. A palavra “Código” é mesmo usada em Concani como alcunha para os indivíduos complicados.

- **Crise do Código**

pensa-se partilhá-lo em leis avulsas - sistematização - método didáctico - graça literária - Diz-se que - foi revogado - portanto já não tem relevância - uma re-edição do Código.